

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: imemnaww <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 05/08/2020 Indicação nº 3365/2020 Protocolo nº 5578/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Presidente da Metamat, e ao Superintendente Regional da Funasa no Mato Grosso, a necessidade de Perfuração de Poços Artesianos aos Pequenos Produtores da Região, no município de Poxoréu-MT.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero a Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Metamat, e ao Superintendente Regional da Funasa no Mato Grosso, a necessidade de Perfuração de Poços Artesianos aos Pequenos Produtores da Região, no município de Poxoréu-MT.

## JUSTIFICATIVA

A demanda se justifica, tendo em vista que a referida proposição trata-se de uma excelente alternativa para as localidades que não possuem abastecimento de água ao público, bem como beneficiará todas as famílias da região, no município de Poxoréu, trazendo melhor qualidade de vida.

Vale ressaltar, o fato de que sem água não há possibilidade de desenvolvimento e mesmo de subsistência digna para aqueles cidadãos que vivem nessa zona rural, e que dependem sobremaneira da implementação do que aqui se requer.

Além disso, as questões sanitárias e de higiene para as famílias que depende da água para serem realizadas com êxito.

Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta,



cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 04 de Agosto de 2020

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual